



Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.  
CNPJ/MF nº 18.572.225/0001-88

## BALANÇO ANUAL 2022

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2022

### Divulgação de Resultados – 2022

**Goiânia, 13 de março de 2023 – A Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**, é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia – GO, e possui como acionista a TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., anuncia os resultados do 4º ITR 2022. Os dados de receita líquida aqui divulgados são provenientes da tarifa calculada e excluem a receita de construção (receita líquida ajustada)<sup>1</sup>, exceto quando especificado. Os resultados são comparados ao mesmo período do ano anterior, exceto quando mencionado.

### Destaques

- Segmento de rodovias: arrecadação de pedágio de R\$ 274 milhões<sup>2</sup>.
- EBITDA ajustado de R\$ 147,6 milhões<sup>2</sup>;

### Mensagem da Administração

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI" ou "Controladora"). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. Extinta a concessão, retorna ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário, conforme prevê a Lei das Concessões nº 8987/1995.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados, em quase sua totalidade, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nos primeiros 5 anos, período de maior concentração das obras e a partir daí, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro. O modelo de Concessão como estava concebido, concentração de investimentos e manutenção de tarifa de pedágio baixa, resultava, inexoravelmente, em investimento público a juros subsidiados.

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a oferta de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispondo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Desta forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.

Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 com taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos. Torna-se evidente assim que o financiamento governamental à juros subsidiados era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência. No entanto, o total liberado de fato pelo BNDES à Concebra foi de apenas R\$690.000 a título de empréstimo ponte, ante R\$3,6 bilhões previstos e aprovados na data acima mencionada, correspondente ao empréstimo de longo prazo.

Após mudança de orientação de política pública por parte do poder concedente (Governo), o prometido financiamento de longo prazo foi indeferido, sendo declarado antecipadamente vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o principal motivo da inexecução contratual em sua plenitude.

O projeto como originalmente previsto pela ANTT e aprovado pelos órgãos, dependia, inexoravelmente do financiamento público a juros subsidiados.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos pontes de uma pequena parte do valor prometido, a Concessionária foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tomando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária. Além do aporte contratual previsto de R\$ 380.000, a Controladora aportou adicionalmente a suas obrigações contratuais, o valor de R\$ 49.710 como bem pode ser observado nas informações contábeis intermediárias divulgadas pela Companhia em exercícios anteriores.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e rescalonamento da dívida decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15 de julho de 2014 (Empréstimo Ponte), e com intervenção (aval) da TPI. O novo formato da negociação prevê o pagamento da dívida pela Companhia em 72 parcelas, por meio de retenção de um percentual da receita, mais parcela única com vencimento em 15 de dezembro de 2025 a ser quitada com aporte da Controladora. Ver maiores detalhes na nota explicativa nº 08.

<sup>1</sup>Receita proveniente da tarifa calculada ajustada com a exclusão da receita de construção (OCPC 05).

<sup>2</sup>Dados ajustados calculados a partir da exclusão da margem de construção (receita de construção - custo de construção - ICPC 01 e OCPC 05) e adição do rateio de despesas da controladora.

A reapectuação com o BNDES representava um passo importante para o direcionamento estratégico da Companhia considerando os possíveis cenários que se avizinhavam, sendo a continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a partir da Revisão Quinquenal do seu contrato, ou o processo de Relicitação conforme prevê a lei 13.448/17.

A Companhia esclarece que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da ANTT. Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão firmado pela União (por intermédio da ANTT) e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-los.

Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegurava que a ANTT se absteria da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual foi submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou até que a Agência solucione o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tornando seus efeitos estáveis.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a Ordem Processual nº 03 suspende a sentença que mantinha a tarifa de pedágio obliada em sentença judicial. A partir daí, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% na tarifa de pedágio, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em análise ao pedido de reconsideração, os árbitros entenderam ser necessário afastar eventual risco de insolvência da Concebra, assegurando uma receita mínima para a manutenção dos serviços prestados e, deste modo, decidiram em 30 de outubro de 2020 que a ANTT, no prazo máximo de 60 dias, deveria apresentar o cálculo de qual seria o valor da tarifa de pedágio da concessão de forma a assegurar o equilíbrio de caixa da Concessionária (*break even point*). Entretanto, apesar dos esforços empreendidos pela companhia, inclusive com a contratação de empresa de consultoria externa (Tendências Consultoria) para levantar os valores mínimos de tarifa que a Companhia deveria perceber para evitar a falência dos ativos e assim, minimamente manter a segurança viária, as condições mínimas de manutenção da rodovia e por fim a manutenção das atividades operacionais. O Tribunal Arbitral, através da Ordem Processual nº 15, indefereu pedido da Concessionária, mantendo a tarifa média no patamar de R\$ 2,90.

Ante considerável redução da tarifa de pedágio e consequente redução da arrecadação, não só o Plano de Investimentos mas as atividades operacionais foram reprogramadas a fim de encaixar no caixa possível da Concessionária a partir daí.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19 e Resolução 5.926/2021, estabelecendo a metodologia para o cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão.

Em abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão à relicitação, porém o processo estava suspenso em razão na indefinição da tarifa. No mês de março de 2021, a Companhia decidiu por reapresentar o pedido de adesão à relicitação. Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas no equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária.

No dia 22 de junho de 2021 conforme Deliberação nº 216, a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), considerando que a pactuação da relicitação seria a melhor alternativa regulatória, visando um melhor serviço prestado ao usuário, aprovou a proposta enviada pela Concebra. A decisão se deu durante a reunião do colegiado realizada por videoconferência e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2021. Em 21 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 191, que recomenda a qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), para fins de relicitação, do empreendimento público federal BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.864 de 19 de novembro de 2021, em que qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG para fins de relicitação. Estipula ainda que a qualificação perderá sua eficácia e será considerada extinta para todos os efeitos, na hipótese de não ser firmado o termo aditivo ao contrato de concessão no prazo de até 90 dias, contados da data de publicação do referido decreto.

Em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo.

O Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação.

O objeto do presente termo é estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão, a serem observadas durante a vigência deste Termo Aditivo, afim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Para isso foi aprovado uma nova tarifa de pedágio, que passou a vigorar a partir do dia 03 de Abril de 2022, cujo acréscimo à "tarifa calculada" é denominada de "tarifa excedente".

Além disso, o Aditivo também prevê a suspensão das obrigações de investimentos previstas no Contrato de Concessão Originário não constantes no Anexo I.

Ressalta-se ainda que no decorrer dos 24 meses, caso esse não venha se prorrogar por igual período, a concessionária entregará a concessão ao poder concedente e fará jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 3 de dezembro de 2019.

continua...



...continuação **Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**

Ainda, conforme disposto na resolução 5.860/19, as informações e valores acerca da indenização apresentados pela Concessionária serão objeto de certificação por empresa de verificação independente, contratada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) cuja análise será feita sob a ótica das normas contábeis e de auditoria brasileira, bem como da Resolução acima mencionada.  
Por fim, gostaria de agradecer, mais uma vez, a todos os *stakeholders* pela confiança depositada.

Odenir José Sanches – CEO

**Desempenho Pró-forma**

Principais indicadores (em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021	Δ
Receita Líquida	556.233	239.565	132,2%
EBTIDA	211.518	68.031	210,9%
Margem EBTIDA	38,03%	28,40%	33,9%
EBTIDA Ajustado*	147.611	65.280	126,1%
Margem EBTIDA Ajustado*	26,58%	27,27%	-2,5%
Resultado Financeiro	(89.072)	(137.239)	-35,1%
Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio	1.341	(76.342)	-101,8%

\*EBTIDA ajustado exclui margem de construção e a atualização do ativo financeiro, adiciona o rateio de despesas da controladora e a receita líquida da arrecadação tarifa excedente..

**Resultado – Visão Geral**

A receita líquida ajustada apresentou um aumento de 132,2% no período, impactado principalmente pela atualização do ativo financeiro de acordo com o 2º termo aditivo do contrato de concessão.

Em 2022, o EBITDA apresentou um aumento de 210,9%, reflexos da atualização decorrente do reconhecimento do ativo financeiro conforme o 2º termo aditivo do contrato de concessão. A Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 1,3 milhões no acumulado do período, resultado dos efeitos acima mencionados.

**Demonstração do Resultado do Exercício**

(em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021	Δ
<b>(+) Receita Bruta</b>	<b>579.953</b>	<b>262.244</b>	<b>121,2%</b>
(-) Tributos	(23.720)	(22.679)	4,6%
<b>Receita Líquida</b>	<b>556.233</b>	<b>239.565</b>	<b>132,2%</b>
<b>(-) Custos Operacionais</b>	<b>(325.394)</b>	<b>(153.547)</b>	<b>111,9%</b>
Custos com Mão de Obra	(37.141)	(32.732)	13,5%
Custos com Operações	(87.986)	(64.758)	35,9%
Custos com Engenharia	(133)	(715)	-81,5%
Custos com Conservação	(200.135)	(55.342)	261,6%
<b>(=) Lucro operacional bruto</b>	<b>230.839</b>	<b>86.018</b>	<b>168,4%</b>
(-) Despesas Administrativas	(24.362)	(14.537)	67,6%
Rateio de Despesas Controladora	(4.292)	(3.045)	41,0%
(+) Outras Receitas Operacionais	14.818	2.129	596,0%
(-) Outras Despesas Operacionais	(5.486)	(2.534)	116,5%
<b>(=) EBTIDA</b>	<b>211.518</b>	<b>68.031</b>	<b>210,9%</b>
<b>(=) % EBTIDA</b>	<b>38,03%</b>	<b>28,40%</b>	<b>33,9%</b>
Margem de Construção	(928)	(141)	560,4%
Rateio de Despesas Controladora	4.292	3.045	41,0%
Estorno Provisão de Verba de Fiscalização	-	(5.655)	-100,0%
Receita Líquida Arrecadação Tarifa Excedente	237.543	-	100,0%
Atualização Monetária Ativo Financeiro	(304.814)	-	100,0%
<b>(=) EBTIDA Ajustado</b>	<b>147.611</b>	<b>65.280</b>	<b>126,1%</b>
<b>(=) % EBTIDA Ajustado</b>	<b>26,58%</b>	<b>27,27%</b>	<b>-2,5%</b>
(-) Depreciação e Amortização	(20.043)	(45.686)	-56,1%
<b>(=) EBIT</b>	<b>191.475</b>	<b>22.345</b>	<b>756,9%</b>
(- / +) Resultado Financeiro	(89.072)	(137.239)	-35,1%
Receitas financeiras	1.578	492	220,6%
Despesas financeiras	(90.650)	(137.731)	-34,2%
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>102.403</b>	<b>(114.894)</b>	<b>-189,1%</b>
<b>(=) Lucro Líquido Antes do IR (LAIR)</b>	<b>102.403</b>	<b>(114.894)</b>	<b>-189,1%</b>
(-) Imposto Sobre o Lucro	(101.061)	38.551	-362,1%
<b>(=) Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio</b>	<b>1.341</b>	<b>(76.342)</b>	<b>-101,8%</b>

**Receita Líquida e Desempenho Operacional**

(em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021	Δ
<b>(+) Receita Bruta</b>	<b>579.953</b>	<b>262.244</b>	<b>121,2%</b>
Receita de pedágios	274.211	262.104	4,6%
Receita de remuneração do ativo financeiro	304.814	-	-
Margem de Construção	928	141	560,4%
(-) Tributos	(23.720)	(22.679)	4,6%
<b>Receita Líquida</b>	<b>556.233</b>	<b>239.565</b>	<b>132,2%</b>
Margem de Construção	(928)	(141)	560,4%
<b>Receita Líquida Ajustada</b>	<b>555.305</b>	<b>239.424</b>	<b>131,9%</b>

Nota: Receita Líquida Ajustada desconsidera o efeito da Margem de Construção.

A receita líquida ajustada de rodovias totalizou R\$ 555,3 milhões no acumulado do período, 131,9% superior ao registrado no mesmo período do ano anterior, reflexo da atualização decorrente do reconhecimento do ativo financeiro conforme o 2º termo aditivo do contrato de concessão. Abaixo segue demonstrativo do volume de arrecadação e tráfego observado pela Companhia no período acumulado de 2022, comparado com o mesmo período do ano anterior.

COMPOSIÇÃO VOLUME DE ARRECADÇÃO	dez/22	dez/21	Δ%
Arrecadação	R\$ 274.211	R\$ 262.104	4,62%
Tráfego de Veículos Equivalentes Passantes	92.291	93.597	-1,40%
Veículos Pesados Equivalentes Passantes	65.050	66.923	-2,80%
Participação no Tráfego Total	70%	72%	-1,42%
Veículos Leves Equivalentes Passantes	27.241	26.674	2,13%
Participação no Tráfego Total	30%	28%	3,57%
Evasões	377	279	35,13%

**Custos e Despesas Operacionais**

Custos Operacionais (em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021	Δ
<b>(-) Custos e Despesas Operacionais</b>	<b>(325.394)</b>	<b>(153.547)</b>	<b>111,92%</b>
Custos com Mão de Obra	(37.141)	(32.732)	13,47%
Custos com Operações	(87.986)	(64.758)	35,87%
Custos com Engenharia	(133)	(715)	-81,46%
Custos com Conservação	(200.135)	(55.342)	261,63%

Receitas/ Despesas Operacionais (em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021	Δ
<b>Receitas/ Despesas Operacionais</b>	<b>(19.321)</b>	<b>(17.987)</b>	<b>168,36%</b>
(-) Despesas Administrativas	(24.362)	(14.537)	67,59%
Rateio de Despesas Controladora	(4.292)	(3.045)	40,96%
(+) Outras Receitas Operacionais	14.818	2.129	596,02%
(-) Outras Despesas Operacionais	(5.486)	(2.534)	116,47%

Os custos e despesas operacionais somaram R\$ 325,4 milhões no acumulado do período, 111,9% superior ao mesmo período do ano anterior. Essa variação se deve principalmente a execução das obrigações contratuais assumidas com a assinatura do 2º Aditivo Contratual.

**EBIT e EBITDA Ajustados**

(em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021	Δ
<b>(=) EBITDA</b>	<b>211.518</b>	<b>68.031</b>	<b>210,9%</b>
<b>(=) % EBTIDA</b>	<b>38,03%</b>	<b>28,40%</b>	<b>33,9%</b>
Margem de Construção	(928)	(141)	560,4%
Rateio de Despesas Controladora	4.292	3.045	41,0%
<b>(=) EBTIDA Ajustado</b>	<b>147.611</b>	<b>65.280</b>	<b>126,1%</b>
<b>(=) % EBTIDA Ajustado</b>	<b>26,58%</b>	<b>27,27%</b>	<b>-2,5%</b>
(-) Depreciação e Amortização	(20.043)	(45.686)	-56,1%
<b>EBIT Ajustado</b>	<b>127.567</b>	<b>19.594</b>	<b>756,9%</b>

Como resultado, o EBITDA ajustado, que exclui efeitos da margem de construção (receita de construção – custo de construção), adiciona o rateio de despesas da controladora e a obrigação contratual de restituição da tarifa excedente, totalizou R\$ 147,6 milhões no acumulado do exercício, representando um aumento de 126,1% em relação ao mesmo período do ano anterior. Essa variação é reflexo da atualização decorrente do reconhecimento do ativo financeiro conforme o 2º termo aditivo ao contrato de concessão.

**Resultado Financeiro e Lucro (Prejuízo) Líquido**

(em R\$ mil)	31/12/2022	31/12/2021	Δ
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(89.072)</b>	<b>(137.239)</b>	<b>-35,1%</b>
Receitas financeiras	1.578	492	221%
Despesas financeiras	(90.650)	(137.731)	-34%
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>102.403</b>	<b>(114.894)</b>	<b>-189,1%</b>
<b>(=) Lucro Líquido Antes do IR (LAIR)</b>	<b>102.403</b>	<b>(114.894)</b>	<b>-189,1%</b>
(-) Imposto Sobre o Lucro	(101.061)	38.551	-362%
<b>(=) Lucros ou Prejuízos Líquidos do Negócio</b>	<b>1.341</b>	<b>(76.342)</b>	<b>-101,8%</b>

O Lucro Líquido no período acumulado do ano apresentou um aumento de 101,8% em relação ao mesmo período de 2021, resultado principalmente do reflexo do aumento da atualização decorrente do reconhecimento do ativo financeiro conforme o 2º termo aditivo do contrato de concessão.

**Anexos**

**ATIVO - BALANÇO PATRIMONIAL (R\$ mil)**

	31/12/2022	31/12/2021
<b>Ativo circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	3	4.974
Banco conta vinculada	3	7.312
Clientes e operações a receber	4	33.181
Impostos a recuperar		420
Adiantamentos diversos	5	1.763
Despesas antecipadas		2.251
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>49.901</b>	<b>24.175</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Depósito judicial		-
Impostos e contribuições diferidos	16	(89.365)
Adiantamento - partes relacionadas	6	45.584
Direitos de Uso		3.536
Ativo Financeiro	7	1.392.101
Imobilizado		109
Intangível	8	41.370
Outros créditos LP		2
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.482.702</b>	<b>1.310.782</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1.532.603</b>	<b>1.334.957</b>

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	31/12/2022	31/12/2021
<b>Passivo circulante</b>		
Fornecedores		37.193
Empréstimos e financiamentos	9	178.752
Arrendamento mercantil		3.164
Obrigações trabalhistas		11.591
Obrigações fiscais	10	17.345
Contas a pagar - partes relacionadas	6	12.897
Outras obrigações		46
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>260.987</b>	<b>141.672</b>

continua...



...continuação **Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**

<b>Passivo não circulante</b>			
Provisões para demandas judiciais	18	10.895	11.599
Empréstimos e financiamentos LP	9	1.011.518	1.123.079
Arrendamento mercantil		857	1.242
Impostos e contribuições diferidos LP	16	8.835	(181.591)
Obrigações Fiscais	10	1.256	2.042
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>1.033.361</b>	<b>956.371</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital Social	11	380.000	380.000
(-) Prejuízos acumulados		(191.455)	(192.796)
AFAc		49.710	49.710
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>238.255</b>	<b>236.914</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>1.532.603</b>	<b>1.334.957</b>

**Resposta da auditoria sobre o assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Leitura do 2º Termo Aditivo e entendimento necessário para aplicar a política contábil correspondente e avaliar os respectivos resultados;
- Recálculo dos valores reconhecidos como ativos financeiros, correspondente aos bens reversíveis e indenizáveis, de acordo com os critérios definidos na Resolução ANTT nº 5.860/2019 e Decreto nº 9.957/2019;
- Avaliação se as divulgações das demonstrações contábeis estão de acordo com os requerimentos das normas contábeis aplicáveis e se consideram todas as informações relevantes;
- Com base no resultado dos procedimentos de auditoria acima descritos, concluímos que os as divulgações na nota explicativa estão adequadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, em todos os aspectos relevantes;
- Análise do *Legal opinion* sobre efeitos tributários emitido por especialistas independentes;
- Análise do *Account opinion* emitido por especialistas independente.

Como os bens reversíveis e indenizáveis representam um direito contratual incondicional de receber caixa do Poder Concedente, a Companhia reconheceu um ativo financeiro no montante de R\$ 1.392.101 mil, em 31 de dezembro de 2022.

Devido a relevância dos valores envolvidos, a natureza e extensão do esforço de auditoria necessário para tratar do assunto, incluindo o grau de conhecimento necessário para aplicar procedimentos de auditoria e avaliar os resultados desses procedimentos, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

**Outros assuntos**

**Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)**

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações, estão conciliadas com as demonstrações contábeis, e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A Administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração quando ele nos for disponibilizado e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato a governança da Companhia e ao seu correspondente órgão regulador.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional;

continua...

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE  
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**  
Goiânia - GO

**Opinião sobre as demonstrações contábeis**

Examinamos as demonstrações contábeis, da **Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.** (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da **Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho, de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

**Base para opinião sobre as demonstrações contábeis**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase**

**Devolução da concessão**

Chamamos atenção para os eventos informados nas Notas Explicativa nºs 1 e 7 às demonstrações contábeis, que descrevem os termos e efeitos do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013 assinado em 18 de fevereiro de 2022 pela ANTT e Concebra. Com base nos termos nele definidos, a Companhia procedeu a reclassificação dos saldos de ativos reversíveis não amortizados, ajustados pela diferença do critério de amortização linear e atualizados pelo IPCA até 31 de dezembro de 2022, para ativo financeiro a ser indenizado, conforme previsto na lei nº 13.448/2017, no decreto lei 9.957/2019 e na resolução ANTT 5.860 de 2019. Também conforme previsto nessa legislação foi contratado um verificador independentemente definido pelo poder concedente, para verificação do ativo financeiro apurado e registrado pela Companhia. Essa verificação está em andamento de modo que a Companhia não tem como precisar, até esta data, o montante final do ativo financeiro a ser indenizado, bem como o momento de sua realização. Nossa opinião não contém ressalvas relacionadas a esse assunto.

**Principais Assuntos de Auditoria (PAA)**

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis, como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Ativo Financeiro Indenizável**

Conforme notas explicativas nºs 1 e 7, em 17 de fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A.

O 2º Termo Aditivo estabelece que quando extinta a concessão, a Companhia terá o direito à indenização referentes aos investimentos vinculados a bens reversíveis não depreciados ou amortizados, devidos à Concessionária em caso de extinção antecipada de contratos de concessão ajustados de acordo com os critérios definidos na Resolução ANTT nº 5.860/2019 e Decreto nº 9.957/2019. Estabelece também adicional tarifário que está sendo cobrado pela Companhia até o momento da efetivação da relicitação. O montante recebido a título de adicional tarifário será descontado do montante do ativo financeiro final no momento de seu pagamento. A assinatura do 2º Termo Aditivo trouxe os seguintes principais efeitos reconhecidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2022: saldo referente a ativo financeiro no montante de R\$ 1.392.101 mil, arrecadação de tarifa excedente em montante de R\$ 237.543 mil e receita relativa a atualização de ativo financeiro em montante de R\$ 304.814 mil.

...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

▪ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e  
▪ Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Goiânia, 14 de março de 2023.



**BDO RCS Auditores Independentes SS**  
CRC 2 GO 001837/F-4

**Eduardo Affonso de Vasconcelos**  
Contador CRC 1 SP 166001/O-3

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
<b>Ativo circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3	4.974	6.723
Caixa restrito	3	7.312	2.204
Clientes e operações a receber	4	33.181	13.079
Impostos a recuperar		420	30
Adiantamentos diversos	5	1.763	1.320
Despesas antecipadas		2.251	819
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>49.901</b>	<b>24.175</b>
<b>Ativo não circulante</b>			
Impostos e contribuições diferidos	16	-	92.226
Partes relacionadas	6	45.584	45.584
Direitos de Uso		3.536	2.390
Ativo financeiro	7	1.392.101	-
Imobilizado		109	3.103
Intangível	8	41.370	1.349.070
Outros créditos		2	-
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>1.482.702</b>	<b>1.492.373</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>1.532.603</b>	<b>1.516.548</b>
<b>Passivo circulante</b>			
Fornecedores		37.193	10.939
Empréstimos e financiamentos	9	178.752	90.382
Arrendamento mercantil		3.164	1.126
Obrigações trabalhistas		11.591	10.660
Obrigações fiscais	10	17.345	15.442
Partes relacionadas	6	12.897	13.104
Outras obrigações		45	19
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>260.987</b>	<b>141.672</b>
<b>Passivo não circulante</b>			
Provisões para demandas judiciais	18	10.895	11.599
Empréstimos e financiamentos	9	1.011.518	1.123.079
Arrendamento mercantil		857	1.242
Impostos e contribuições diferidos	16	8.835	-
Obrigações fiscais	10	1.256	2.042
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>1.033.361</b>	<b>1.137.962</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Capital social	11	380.000	380.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		49.710	49.710
Prejuízos acumulados		(191.455)	(192.796)
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>238.255</b>	<b>236.914</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>1.532.603</b>	<b>1.516.548</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis anuais.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Em milhares de reais, exceto o Lucro (prejuízo) básico  
e diluído evidenciado por ação em reais)

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Receitas operacionais líquidas	12	591.938	244.985
Custo dos serviços prestados e de construção	13	(376.669)	(200.275)
<b>Resultado bruto</b>		<b>215.269</b>	<b>44.709</b>
<b>Despesas operacionais, líquidas:</b>			
Administrativas	13	(20.542)	(10.373)
Salários e encargos sociais		(7.444)	(6.628)
Amortização		(4.472)	(4.378)
Administradores	14	(669)	(581)
<b>Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas</b>		<b>9.333</b>	<b>(406)</b>
		(23.794)	(22.3364)
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>191.475</b>	<b>22.344</b>
<b>Resultado financeiro, líquido:</b>			
Receitas financeiras	15	1.578	492
Despesas financeiras	15	(90.650)	(137.731)
		(89.072)	(137.239)
<b>Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social</b>		<b>102.403</b>	<b>(114.895)</b>
<b>Imposto de renda e contribuição social diferidos</b>	16	<b>(101.061)</b>	<b>38.552</b>
		(101.061)	38.552
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>		<b>1.341</b>	<b>(76.342)</b>
<b>Lucro (Prejuízo) básico e diluído por ação atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (em R\$)</b>	11.b	<b>0,004</b>	<b>(0,201)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis anuais.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES**  
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro/(Prejuízo) do exercício	1.341	(76.342)
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>1.341</b>	<b>(76.342)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis anuais.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Em milhares de reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2020	380.000	49.710	(116.454)	313.256
Prejuízo do exercício	-	-	(76.342)	(76.342)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>380.000</b>	<b>49.710</b>	<b>(192.796)</b>	<b>236.914</b>
Lucro do exercício	-	-	1.341	1.341
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>380.000</b>	<b>49.710</b>	<b>(191.455)</b>	<b>238.255</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis anuais.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
<b>Lucro/(Prejuízo) do exercício</b>	<b>1.341</b>	<b>(76.342)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>		
Margem de construção	(928)	(141)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	101.061	(38.551)
Amortização do intangível	15.873	41.602
Juros e multas sobre empréstimos e financiamentos	119.951	164.280
Remuneração do ativo financeiro	(304.814)	-
Atualização tarifa excedente	8.905	-
Depreciação IFRS 16	4.213	4.084
Juros IFRS 16	542	458
Baixa IFRS 16	-	130
Juros dispensados BNDES	(41.875)	(28.018)
Outras Obrigações	-	(5.144)

continua...

...continuação Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Contingência Tributária	(13.118)	(1.307)
Variação nos ativos:		
Contas a Receber – Partes Relacionadas	-	(182)
Cliente e operações a receber	(20.101)	673
Impostos a recuperar	(390)	303
Despesas antecipadas	(1.433)	(259)
Outros valores a receber	(443)	2.795
Desconto Ativo Financeiro - Excedente tarifário	237.543	-
Outros créditos LP	(2)	-
Variação no passivo		
Fornecedores	26.281	4.162
Obrigações sociais e trabalhistas	931	(736)
Impostos, taxas e contribuições	13.529	(1.164)
Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	(208)	3.016
Outras obrigações	5.351	6.922
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	146.851	69.652
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Adições ao ativo intangível	(39.037)	(9.943)
Baixa de investimentos	1.051	30
Direito de Uso	(5.359)	(6.929)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	(43.345)	(16.902)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:		
Pagamentos de arrendamento mercantil (IFRS16)	(3.695)	(4.636)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(101.267)	(64.952)
Juros sobre arrendamento mercantil (IFRS 16)	(544)	(458)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(105.506)	(70.046)
Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa	<b>3.359</b>	<b>(10.307)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.927	19.234
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	12.286	8.927
Aumento (redução) líquida no saldo de caixa e equivalentes de caixa	<b>3.359</b>	<b>(10.307)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis anuais.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**  
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021  
(Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas	630.476	269.874
Receita de pedágio	274.174	262.104
Receitas de remuneração de ativo financeiro	304.814	-
Receita de construção	36.633	5.561
Outras receitas	14.855	2.209
Insumos adquiridos de terceiros	(336.041)	(131.386)
Custos dos serviços prestados (a)	(279.818)	(115.611)
Custos de construção	(35.705)	(5.420)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(20.518)	(10.355)
Valor adicionado bruto	294.435	138.488
Depreciação e Amortização	(20.043)	(45.686)
Valor adicionado líquido produzido	274.392	92.802
Valor adicionado recebido em transferência	1.578	28.455
Receita financeira	1.578	28.455
Valor adicionado total a distribuir	275.970	121.257
Distribuição do valor adicionado	275.970	121.257
Pessoal	45.630	38.026
Remuneração direta	35.074	28.405
Benefícios	8.184	7.543
F.G.T.S.	2.372	2.078
Impostos, taxas e contribuições	132.857	(8.662)
Federais	119.127	(21.786)
Estaduais	-	-
Municipais	13.729	13.123
Remuneração de capitais de terceiros	96.142	168.236
Juros	90.650	165.694
Aluguéis	7	8
Outras	5.485	2.534
Lucro/(Prejuízo) do período	1.341	(76.342)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis anuais.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
31 DE DEZEMBRO DE 2022  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações sobre a Companhia**

A Concebra - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra", "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade anônima de capital fechado com registro na CVM, com sede na cidade de Goiânia, Goiás, e possui como acionista a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("TPI" ou "Controladora"). A Companhia tem por objeto a exploração, com exclusividade, sob o regime legal de concessão, do sistema rodoviário do trecho da BR 060, BR 153 e BR 262 DF/GO/MG, totalizando 1.176,50 km, sendo: 630,20 km da BR 060 e BR 153, desde o entroncamento com a BR 251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,30 km da BR 262, do entroncamento com a BR 153 ao entroncamento com a BR 381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos, inclusive realizando a recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação.

Extinta a concessão, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do sistema rodoviário, conforme prevê a Lei das Concessões nº 8987/1995.

Para a execução dos serviços conforme o Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), a Concessionária conta com 24 bases operacionais que prestam serviços de atendimento ao usuário, 02 postos de pesagem veicular, 12 bases da polícia rodoviária federal, 06 lotes de manutenção e conservação e 11 praças de pedágio ao longo de 1.176,50 km da rodovia. Os trabalhos iniciais foram executados nos 12 primeiros meses, com serviços de recuperação do pavimento, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção e segurança, canteiro central e faixa de domínio, drenagem e OAC (Obras de Arte Correntes), OAE (Obras de Arte Especiais), sistema elétrico e de iluminação e reformas das edificações existentes.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados, em quase sua totalidade, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES nos primeiros 5 anos, período de maior concentração das obras e a partir daí, com capital dos acionistas, geração de caixa e captações adicionais no mercado financeiro. O modelo de Concessão como estava concebido, concentração de investimentos e manutenção de tarifa de pedágio baixa, resultava, inexoravelmente, em investimento público a juros subsidiados.

Por ocasião do lançamento da licitação, o poder concedente incluiu no respectivo edital a oferta de contratação de financiamento de longo prazo em até 12 (doze) meses e após isso em 04 de setembro de 2013, foi publicada a Carta de Apoio dos Bancos Públicos, assinada pelo BNDES, pela Caixa Econômica Federal - CEF e pelo Banco do Brasil - BB, dispondo condições excepcionalmente subsidiadas em relação ao mercado nos financiamentos para o setor de rodovias. Subsídio esse dado pelo governo federal a partir do BNDES que permitiria a manutenção de uma tarifa baixa de pedágio aos usuários.

Destá forma, ao candidatar-se à licitação e ao aceitar a assinatura do contrato a Concessionária baseou-se na expectativa legítima de obtenção do financiamento que, de fato, era imprescindível à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, especialmente diante de um cronograma bastante apertado de investimentos, previsto para a execução das obras de ampliação e melhorias na rodovia nos primeiros 5 (cinco) anos de fruição da concessão.

Nesse contexto, no dia 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da Companhia, no valor de R\$3.600.000, com taxa de juros TJLP + 2,00% (com exceção do montante de R\$470.000 com taxa de juros TJLP + 3,74%), com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos.

Torna-se evidente assim que o financiamento governamental à juros subsidiados era, de fato e de direito, elemento essencial das condições da concorrência. No entanto, o total liberado de fato pelo BNDES à Concebra foi de apenas R\$690.000 a título de empréstimo ponte, ante R\$3,6 bilhões previstos e aprovados na data acima mencionada, correspondente ao empréstimo de longo prazo.

Após mudança de orientação de política pública por parte do poder concedente (Governo), o prometido financiamento de longo prazo foi indeferido, sendo declarado antecipadamente vencido o empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016, sendo esse o principal motivo da inexecução contratual em sua plenitude.

O projeto como originalmente previsto pela ANTT e aprovado pelos órgãos, dependia, inexoravelmente do financiamento público a juros subsidiados.

Como não se confirmaram as condições inicialmente apresentadas para a obtenção de financiamento público, tendo sido liberados apenas empréstimos ponte de uma pequena parte do valor prometido, a Concessionária foi obrigada a arcar com parte considerável dos investimentos, em montante muito superior ao inicialmente previsto, desconfigurando e tornando inviáveis as obrigações assumidas pela Concessionária. Além do aporte contratual previsto de R\$ 380.000, a Controladora aportou adicionalmente a suas obrigações contratuais, o valor de R\$ 49.710 como bem pode ser observado nas informações contábeis anuais divulgadas pela Companhia em exercícios anteriores.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15 de julho de 2014 (Empréstimo Ponte), e com intervenção (aval) da TPI. O novo formato da negociação prevê o pagamento da dívida pela Companhia em 72 parcelas, por meio de retenção de um percentual da receita, mais parcela única com vencimento em 15 de dezembro de 2025 a ser quitada com aporte da Controladora. Vide maiores detalhes na nota explicativa nº 09.

A repactuação com o BNDES representava um passo importante para o direcionamento estratégico da Companhia considerando os possíveis cenários que se avizinhavam, sendo a continuidade do contrato firmado com o Governo Federal, a partir da Revisão Quinquenal do seu contrato, ou o processo de Relicitação conforme prevê a lei 13.448/17.

A Companhia esclarece que em 08 de julho de 2019, ingressou com pedido de abertura de processo arbitral junto a Câmara de Comercio Internacional - CCI, em face da ANTT. Referido processo arbitral visa solucionar controvérsias surgidas durante a execução do Contrato de Concessão firmado pela União (por intermédio da ANTT) e a Concebra, em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e da mora do citado órgão regulador em resolvê-los.

Tal medida encontra amparo na cláusula 37 do Contrato de Concessão que prevê que as Partes se obrigam a resolver por meio de arbitragem as controvérsias e/ou disputas oriundas ou relacionadas ao Contrato e/ou a quaisquer contratos, documentos, anexos ou acordos a ele relacionados.

Em 10 de junho de 2019 a Companhia, através da 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), obteve decisão e sentença liminar que assegura que a ANTT se abstenha da aplicação de penalidades tais como: caducidade, redução tarifária a partir da aplicação de fator D, cobrança de valores ou exigências de cumprimento de quaisquer obrigações contratuais até que o tribunal arbitral, ao qual foi submetida a ação principal, pronuncie-se sobre a questão ou até que a Agência solução o desequilíbrio econômico-financeiro. Em 30 de julho de 2019 foi obtida decisão ratificando a decisão liminar, tomando seus efeitos estáveis.

continua...



...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

No entanto, em junho de 2020, diante de decisão proferida no âmbito da arbitragem, a Ordem Processual nº 03 suspende a sentença que mantinha a tarifa de pedágio obtida em sentença judicial. A partir daí, a ANTT foi autorizada a aplicar a redução de 37,32% na tarifa de pedágio, a partir do dia 28 de junho de 2020. A Concebra requereu reconsideração desta decisão junto a Câmara Arbitral (CCI) ainda em julho de 2020. Em análise ao pedido de reconsideração, os árbitros entenderam ser necessário afastar eventual risco de insolvência da Concebra, assegurando uma receita mínima para a manutenção dos serviços prestados e, deste modo, decidiram em 30 de outubro de 2020 que a ANTT, no prazo máximo de 60 dias, deveria apresentar o cálculo de qual seria o valor da tarifa de pedágio da concessão de forma a assegurar o equilíbrio de caixa da Concessionária (*break even point*). Entretanto, apesar dos esforços empreendidos pela Companhia, inclusive com a contratação de empresa de consultoria externa (Tendências Consultoria) para levantar os valores mínimos de tarifa que a Companhia deveria perceber para evitar a falência dos ativos e assim, minimamente manter a segurança viária, as condições mínimas de manutenção da rodovia e pôr fim a manutenção das atividades operacionais. O Tribunal Arbitral, através da Ordem Processual nº 15, indefereu pedido da Concessionária, mantendo a tarifa média reduzida.

Ante considerável redução da tarifa de pedágio e consequente redução da arrecadação, não só o Plano de Investimentos, mas as atividades operacionais foram reprogramadas a fim de encaixar no caixa possível da Concessionária a partir daí.

Adicionalmente, o Governo Federal estabeleceu a possibilidade de devolução amigável de contratos de concessão, por meio do processo de relicitação, disposto pela Medida Provisória nº 752, que posteriormente foi convertida na Lei nº 13.448/17 e regulamentada pelo Decreto nº 9.957/19 em agosto de 2019. Em dezembro de 2019, a ANTT publicou a Resolução nº 5.860/19 e posteriormente a Resolução 5.926/2021, estabelecendo a metodologia de cálculo dos valores indenizáveis em caso de extinção antecipada do contrato de concessão.

Em abril de 2020 a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão à relicitação, porém o processo estava suspenso em razão na indefinição da tarifa. No mês de março de 2021, a Companhia decidiu por reapresentar o pedido de adesão à relicitação. Dentre outros fatores que justificam a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contrato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação de crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas no equilíbrio econômico-financeiro da Concessionária.

No dia 22 de junho de 2021 conforme Deliberação nº 216, a Diretoria da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), considerando que a pactuação da relicitação seria a melhor alternativa regulatória, visando um melhor serviço prestado ao usuário, aprovou a proposta enviada pela Concebra. A decisão se deu durante a reunião do colegiado realizada por videoconferência e foi publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de junho de 2021. Em 21 de setembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União, a Resolução CPPI nº 191, que recomenda a qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), para fins de relicitação, do empreendimento público federal BR-060/153/262/DF/GO/MG, entre Brasília/DF, Fronteira/MG e Betim/MG.

No dia 22 de novembro de 2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 10.864 de 19 de novembro de 2021, em que qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI, o empreendimento público federal do setor rodoviário BR-060/153/262/DF/GO/MG para fins de relicitação.

Em 17 de Fevereiro de 2022, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, deliberou aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 004/2013, entre a ANTT e a Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S/A. Em 22 de Fevereiro de 2022 foi publicado no Diário Oficial da União o extrato do termo aditivo.

O Termo Aditivo terá vigência até novembro de 2023, 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864/2021 que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O prazo de vigência deste termo aditivo poderá ser prorrogado por até mais 24 meses, justificadamente, mediante deliberação do CPPI e anuência expressa da Concessionária.

O objeto do presente termo é estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário e mantidas no anexo I do referido termo, assim como as responsabilidades durante o período de transição e de transferência da concessão, a fim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Para isso foi aprovado uma nova tarifa de pedágio, cujo acréscimo à "tarifa calculada" é denominado de "tarifa adicional", aplicada a partir de 03 de abril de 2022.

Além disso, o Aditivo também prevê a suspensão das obrigações de investimentos previstas no Contrato de Concessão Originário não constantes no Anexo I.

Ressalta-se ainda que findando a vigência do presente Termo Aditivo e a celebração do novo Contrato de Concessão entre a ANTT e o futuro concessionário, a concessionária fará jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 3 de dezembro de 2019.

Após a assinatura do Termo Aditivo ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação, dentre estas etapas está o processo de haveres e deveres para o encontro de contas e a indenização dos ativos. A concessionária permanecerá operando os trechos rodoviários até a conclusão do processo, nos termos e condições previstos no Aditivo.

## 2. Base para a preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis Anuais

### 2.1. Preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis Anuais

#### a) Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As Demonstrações Contábeis Anuais da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreende as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações contábeis anuais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

As Informações contábeis anuais foram aprovadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 14 de março de 2023.

#### 2.2. Base de elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos ou, quando aplicável, ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados ao valor justo na mensuração subsequente.

#### 2.3. Moeda funcional e conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As Demonstrações Contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

## 2.4. Principais políticas contábeis e uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a Companhia faz o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias:

### i) Contratos de Concessão

A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária, uma vez que o Contrato de Concessão não transfere ao Concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do Contrato de Concessão. O Concessionário tem acesso apenas a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do Contrato de Concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O Concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

### ii) Ativo financeiro

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando atende as seguintes condições: (i) mantido dentro do modelo de negócios e cujo objetivo seja manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram em datas específicas fluxo de caixa que são relativos apenas à pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos não classificados ao custo amortizado são classificados a valor justo no resultado. A Companhia pode designar um ativo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao valor justo no resultado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaçamento contábil.

### iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

### iv) Amortização do ativo intangível

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessões das rodovias, tendo sido adotadas as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

### v) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte envolvida em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas. As provisões, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes de processos em curso, são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

## 2.5. Normas, alterações e interpretações

### 2.5.1. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2022.

As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) **Contratos onerosos – Custo de cumprimento de contrato (Alterações à IAS 37/CPC 25);** Aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. A alteração determina de forma específica quais custos devem ser considerados ao calcular o custo de cumprimento de um contrato.

#### b) Alteração na norma IAS 16/CPC 27 Imobilizado

Classificação de eventuais ganhos gerados antes do imobilizado estar em conformidade com as condições planejadas de uso. Esclarece que os itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições planejadas de uso, se vendidos, devem ter seus custos e receitas reconhecidos no resultado do exercício, não podendo compor/reduzir o custo de formação do imobilizado.

#### c) Melhorias anuais nas Normas IFRS 2018-2020

Foram feitas alterações nas normas: (i) IFRS 1/CPC 37, abordando aspectos de primeira adoção em uma controlada; (ii) IFRS 9/CPC 48, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; (iii) IFRS 16/CPC 06 R2, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil; e (iv) IAS 41/CPC 29, abordando aspectos de mensuração a valor justo;

#### d) Alteração na norma IFRS 3/CPC 15

Inclui correções nas referências com relação à Estrutura Conceitual das IFRS.

### 2.5.2. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estiveram em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber:

a) **Alteração na norma IAS 8/CPC 23** – altera a definição de estimativa contábil, que passou a ser considerada como "valores monetários nas demonstrações contábeis sujeitos à incerteza na mensuração", efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023;

b) **Alteração na norma IAS 12/CPC 32** – traz exceção adicional da isenção de reconhecimento inicial do imposto diferido relacionado a ativo e passivo resultante de uma única transação, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023;

c) **Alteração na norma IFRS 17/CPC 50** – inclui esclarecimentos de aspectos referentes a contratos de seguros, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023;

d) **Alteração na norma IFRS 16/CPC 06** – trata da responsabilidade em um retro arrendamento, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;

#### e) Alteração na norma IAS 1/CPC 26:

a. Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante - esta alteração esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024;

continua...



...continuação

**Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.**

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu emendas ao IAS 1, que esclarecem os critérios utilizados para determinar se o passivo é classificado como circulante ou não circulante. Essas alterações esclarecem que a classificação atual se baseia em se uma entidade tem o direito ao final do período de relatório de adiar a liquidação da responsabilidade por pelo menos doze meses após o período de relatório. As alterações também esclarecem que o "acordo" inclui a transferência de dinheiro, bens, serviços ou instrumentos de patrimônio, a menos que a obrigação de transferir dinheiro, bens, serviços ou instrumentos patrimoniais decorra de um recurso de conversão classificado como instrumento de capital próprio separadamente do componente de responsabilidade de um instrumento financeiro composto. As alterações eram originalmente efetivas para relatórios anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023. No entanto, em função dos impactos das Covid-19, a data de vigência foi adiada para períodos anuais de relatórios a partir de 1º de janeiro de 2024.

b. Alteração na divulgação de políticas contábeis, efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023.

Em fevereiro de 2021, o IASB divulgou alterações à IAS 1, que alteram os requisitos de divulgação no que diz respeito às políticas contábeis substituindo o termo "políticas contábeis significativas" por "informações materiais sobre políticas contábeis". As alterações fornecem orientações sobre quando é provável que as informações sobre a política contábil devam ser consideradas relevantes. As alterações à IAS 1 são efetivas para os períodos de relatório anual iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, com aplicação anterior permitida. Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. A Companhia avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que as mesmas são emitidas pelo IASB. **[A Companhia não acredita que as alterações à IAS 1, na sua forma atual, terão um impacto significativo na classificação de seus passivos, uma vez que o recurso de conversão em seus instrumentos de dívida conversível é classificado como um instrumento patrimonial e, portanto, não afeta a classificação de sua dívida conversível como passivo não circulante.]**

**2.6. Reclassificação para melhor apresentação**

A Administração optou por alterar sua política de divulgação em relação à apresentação do imposto de renda e contribuição social diferido líquido no balanço patrimonial, mantendo abertura da composição do ativo e passivo diferido em nota explicativa, conforme divulgado anteriormente. Como resultado, foram feitas mudanças na linha do balanço patrimonial em ativo e passivo fiscal diferido não circulante, sem alteração no resultado.

Como resultado dessa mudança, as reclassificações estão demonstradas como segue:

Ativo anteriormente divulgado em 31 de dezembro 2021 R\$ 1.605.913, reclassificado e apresentado nessas informações contábeis comparativas o saldo em 31 de dezembro de 2021 em R\$ 1.516.548.

Passivo anteriormente divulgado em 31 de dezembro de 2021 R\$ 1.605.913, reclassificado e apresentado nessas informações contábeis comparativas o saldo em 31 de dezembro de 2021 em R\$ 1.516.548.

A Administração optou ainda pela apresentação líquida da correção da dívida do BNDES e provisão para o perdão do Subcrédito B, no resultado financeiro. Como resultado dessa alteração, as reclassificações estão demonstradas conforme segue:

Receitas Financeiras anteriormente divulgadas em 31 de dezembro de 2021 R\$ 28.455, reclassificada e apresentada nessas informações contábeis comparativas o saldo em 31 de dezembro de 2021 em R\$ 492.

Despesas Financeiras anteriormente divulgadas em 31 de dezembro de 2021 R\$ (165.694), reclassificada e apresentada nessas informações contábeis comparativas o saldo em 31 de dezembro de 2021 em (137.731).

**3. Disponibilidades**

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

	Indexador	31/12/2022	31/12/2021
Disponibilidades (i)		4.924	3.303
Aplicações financeiras (ii)	60% a 100% do CDI	50	3.420
		<b>4.974</b>	<b>6.723</b>

**b) Caixa restrito**

	31/12/2022	31/12/2021
Banco Conta Vinculada (iii)	7.312	2.204
	<b>7.312</b>	<b>2.204</b>

Os R\$ 4.974 apurados como caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2022 se compõem da seguinte forma: (i) R\$ 4.924 relativos ao fluxo corrente de caixa da Companhia e destinado a fazer frente às obrigações (custeio) de curto prazo (30d) e (ii) R\$ 50 relativo ao saldo de aplicações financeiras em CDB.

Encontram-se no item (i), tanto em 31 de dezembro de 2022 como em 31 de dezembro de 2021, os recursos relativos a montantes custodiados pela transportadora de valores (valores em trânsito), e os fundos fiscais disponíveis nos cofres das praças de pedágio, para eventual necessidade de "troco" em moedas.

Os valores registrados em (b) no item (iii), Conta Vinculada de R\$ 7.312 representam recursos indisponíveis, retidos na conta *divida (escrow account)* junto ao Santander (Banco Administrador) e são utilizados exclusivamente na amortização da dívida com o BNDES, conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

**4. Clientes e operações a receber**

	31/12/2022	31/12/2021
Arrecadação pedágio (i)		
Vale pedágio	1.021	469
Pedágio eletrônico	31.923	12.534
Uso de faixa de domínio	81	62
Clientes diversos (ii)	156	14
	<b>33.181</b>	<b>13.079</b>

i. Os recursos referem-se a operações a receber de cartões de pedágio, denominados como moeda eletrônica cujo prazo médio de recebimento é de 30 dias, havendo a possibilidade de antecipação conforme necessidade da Companhia, mediante taxa de desconto acordada com as operadoras, além de valores provenientes de contratos de utilização de faixa de domínio

ii. As linhas de pedágio eletrônico e vale pedágio tiveram um aumento significativo, reflexo do aumento da tarifa praticada aplicada a partir de 03 de abril de 2022 conforme estabelecido no 2º Termo Aditivo ao contrato de Concessão, a qual passou de uma tarifa média de R\$ 3,11 para uma tarifa média de R\$ 6,95, essa última composta por "tarifa calculada" e "tarifa excedente". A linha de clientes diversos é composta por valores referente a venda de ativos imobilizados e sucatas os quais ainda não foram recebidos na data do balanço.

**5. Adiantamentos diversos**

	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos a fornecedores	1.413	1.060
Adiantamentos a funcionários	350	260
	<b>1.763</b>	<b>1.320</b>

**6. Partes relacionadas**

As transações com partes relacionadas foram praticadas em condições estabelecidas entre as partes contratualmente, e seus principais saldos e valores estão descritos a seguir:

Partes relacionadas	31/12/2022		31/12/2021	
	Adiantamentos	Contas a pagar	Adiantamentos	Contas a pagar
Construtora Triunfo S.A. (i)	45.584	-	45.584	-
TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (ii)	-	12.897	-	13.104
	<b>45.584</b>	<b>12.897</b>	<b>45.584</b>	<b>13.104</b>

i. Valores referentes a fornecimento de serviços e adiantamentos conforme previstos no contrato de empreitada integral, a preço global, para obras, serviços e fornecimentos necessários ao desempenho dos itens de trabalhos iniciais, recuperação e manutenção e ampliação de capacidade e melhorias constantes no Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Contrato de Concessão firmado entre a ANTT e a Companhia. O contrato possui valor total de R\$3.600.000, com previsão de adiantamentos na ordem de 5% do montante total. O contrato possui o prazo de vigência de cinco anos e encontra-se atualmente em stand-by (suspensão). A operação está coberta por carta de garantia fidejussória emitida pela THC - Triunfo Holding de Construções Ltda., controladora direta da Construtora Triunfo S.A.

ii. Valores referentes a: (a) créditos de prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição Social cedidos pela Triunfo Participações e Investimentos para abatimento dos saldos de parcelamentos de impostos, no valor de R\$19.398. Saldo em 31/12/2022 no valor de R\$ 4.898 (saldo em aberto 31/12/2021 no valor de R\$ 9.398), conforme contrato de Cessão de Crédito firmado entre as partes; e (b) valores relacionados a serviços compartilhados de acordo com rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas da holding, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo e outras despesas compartilhadas devidamente coberta por contrato existente entre a Companhia e sua controladora.

**7. Ativo financeiro**

	31/12/2021	Transferência (i)	Tarifa excedente (ii)	Atualização (iii)	Baixas (iv)	31/12/2022
Bens reversíveis e indenizáveis	-	1.333.876	(237.543)	295.909	(140)	1.392.101
	-	1.333.876	(237.543)	295.909	(140)	1.392.101

(i) Valor transferido do ativo intangível e imobilizado para ativo financeiro, em virtude da assinatura do 2º termo aditivo do contrato de concessão.

(ii) Dedução do ativo financeiro, correspondente ao recebimento antecipado via excedente tarifário, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão, vigente a partir de 03 de abril de 2022, líquido de impostos (ISS, PIS e COFINS).

(iii) O valor informado de R\$ 295.909, é composto por R\$ 304.814 se refere a atualização monetária acumulada até 31 de dezembro de 2022 pelo IPCA dos bens reversíveis e indenizáveis, conforme descrito no item (i) e (R\$ 8.905) atualização monetária acumulada pelo IPCA + TIR do montante proveniente da tarifa excedente, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão.

(iv) (R\$140) se refere a baixas de ativos no período.

**Segundo Termo Aditivo do Contrato de Concessão**

Em 18 de fevereiro de 2022 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (Edital nº 004/2013) para fins de relicitação com vigência por 24 meses (com possibilidade de prorrogação) a contar da publicação do Decreto 10.864, de 19 de novembro de 2021, que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O Termo Aditivo prevê na cláusula 5ª, item 5.4, o desconto do montante auferido pela Concessionária da arrecadação proveniente da tarifa excedente, do valor de indenização pelos investimentos vinculados e bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Dessa forma, para a mensuração do valor de indenização a ser recebido do poder concedente, são reclassificados do ativo intangível para o ativo financeiro o montante dos ativos reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, no montante de R\$ 1.386.999, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA até 31 de dezembro de 2022, conforme prevê a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Embora a Concessionária tenha seguido estritamente o que prevê a lei e resoluções mencionadas, assim como os CPCs vigentes, para a constituição de referido Ativo Financeiro, é prudente mencionar que as mesmas normativas existentes são discricionárias, permitindo ao poder concedente aferir um valor indenizável diferente do entendimento aqui previsto. Eventuais divergências de entendimento sobre os valores indenizáveis, eventualmente controversos, serão discutidos posteriormente.

**8. Intangível**

O ativo intangível em serviço está assim representado:

	Instalações, edificações e dependências	Pistas e acostamentos	Canteiro central, de arte e faixa de domínio	Drenagem e obras de arte correntes	Sistemas e infraestrutura de rádio comunicação	Sinalização	Outros ativos em serviço	Total
Saldo em 31/12/2020	716.200	611.627	60.455	62.483	22.585	33.712	65.400	1.572.462
Construções/aquisições	1.255	552	-	900	904	-	6.473	10.084
Baixas	-	-	-	-	-	-	(30)	(30)
Saldo em 31/12/2021	717.455	612.179	60.455	63.383	23.489	33.712	71.843	1.582.516
Construções/aquisições	677	431	-	16.164	1.793	-	20.900	39.965
Baixas	-	-	-	-	-	-	(1.906)	(1.906)

continua...



...continuação		Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.						
	Instalações, edificações e dependências	Pistas, acostamentos e acessos	Canteiro central e faixa de domínio	Drenagem e obras correntes	Sistemas e infraestruturas de rádio comunicação	Sinalização	Outros ativos em serviço	Total
Transferência Ativo Financeiro (i)	(717.874)	(610.052)	(60.451)	(79.547)	(25.282)	(33.712)	(48.706)	(1.575.624)
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>258</b>	<b>2.558</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>42.131</b>	<b>44.951</b>
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>(90.286)</b>	<b>(56.347)</b>	<b>(9.241)</b>	<b>(8.791)</b>	<b>(2.093)</b>	<b>(4.956)</b>	<b>(20.198)</b>	<b>(191.912)</b>
Amortização	(19.730)	(14.851)	(1.663)	(1.743)	(644)	(927)	(1.976)	(41.534)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>(110.016)</b>	<b>(71.198)</b>	<b>(10.904)</b>	<b>(10.534)</b>	<b>(2.737)</b>	<b>(5.883)</b>	<b>(22.174)</b>	<b>(233.446)</b>
Amortização Baixa	(8.013)	(5.856)	(678)	(749)	(254)	(378)	-	(15.928)
Transferência Ativo Financeiro (i)	118.027	75.972	11.581	11.283	2.991	6.261	18.682	244.797
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>(2)</b>	<b>(1.082)</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(2.496)</b>	<b>(3.581)</b>
Valor residual líquido								
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>607.439</b>	<b>540.981</b>	<b>49.551</b>	<b>52.849</b>	<b>20.752</b>	<b>27.829</b>	<b>49.669</b>	<b>1.349.070</b>
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>256</b>	<b>1.476</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>39.635</b>	<b>41.370</b>

(i) Transferência de ativo intangível para o ativo financeiro, conforme mencionado na nota explicativa nº 7.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço, não seja suficiente para recuperar o investimento, exceto caracterizado os eventos de fato do príncipe, caso fortuito e força maior, caracterizando assim área econômica extraordinária. As construções efetuadas durante a concessão são entregues (vendidas) ao poder concedente, e por isso são reconhecidas em contrapartida de ativos intangíveis, representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários.

O critério definido para amortização do ativo intangível é com base na curva de tráfego projetada (OCPC 05 – Item 42) até o final da concessão. Desta forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo prazo de concessão.

**Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**

Os intangíveis têm vida útil definida e podem estar sujeitos a análise de *impairment* anual. A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo é definido como sendo o menor entre o valor contábil e o valor em uso. Para 31 de dezembro de 2022, não foi encontrado indícios de perdas ao valor recuperável que levasse a Companhia a realizar o teste de *impairment*.

**Juros capitalizados**

Como a Companhia tomou emprestado recursos específicos para obter um ativo qualificável particular, os custos dos empréstimos e financiamentos são diretamente atribuíveis ao ativo qualificável que podem ser identificados prontamente. Dessa forma, a Companhia determinou o montante dos custos dos empréstimos e financiamentos elegíveis à capitalização como sendo aqueles efetivamente incorridos sobre tais empréstimos e financiamentos, menos qualquer receita financeira decorrente de investimentos temporários dos recursos tomados. As taxas utilizadas referem-se às mesmas dos empréstimos tomados, divulgadas na nota explicativa nº 08.

As referidas capitalizações ocorreram de julho de 2014 até outubro de 2015. No período findo em 31 de dezembro de 2022 o saldo capitalizado, líquido de amortização acumulada, é de R\$ 102.123, valor esse classificado para o ativo financeiro, devido a sua natureza de um bem reversível conforme resolução 5.860/19.

Em 23 de dezembro de 2019, a Companhia, reafirmando seu compromisso com o usuário, assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do contrato de financiamento nº 14.2.0495.1 de 15/07/2014 (Empréstimo ponte), com interveniência (aval) da controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo").

O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R\$1.111.265, sendo que (i) R\$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Controladora, ou podendo ainda ser quitado antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação. A diferença(ii), de R\$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoada com advento da quitação do Subcrédito A. A correção da dívida se dará por TLP + 2% a.a..

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B será perdoado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Assim, o valor da dívida, para fins de análise de valor de liquidação, em 31 de dezembro de 2022 seria equivalente apenas ao saldo de Subcrédito A, que monta R\$ 850.316. Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 20% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (R\$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórios auferidas pela Companhia serão diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela será diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A.

**10. Obrigações fiscais**

	31/12/2022	31/12/2021
ISS a recolher	3.202	13.649
PIS/COFINS – Faturamento	11.165	772
PIS/COFINS/CSLL – Terceiros	175	29
IRRF/INSS – Terceiros	420	147
Parcelamentos	3.639	2.887
	<b>18.601</b>	<b>17.484</b>
	<b>17.345</b>	<b>15.442</b>
Circulante		
Não circulante	<b>1.256</b>	<b>2.042</b>

**11. Patrimônio líquido**

a) **Capital social**

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é representado por 380.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

b) **Resultado por ação**

O cálculo básico e diluído de lucro líquido (prejuízo) por ação é feito através da divisão do lucro (prejuízo) líquido, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o período. Não há instrumentos ou acordos para a emissão de ações ordinárias e, consequentemente, não há evento que possa diluir os dividendos atribuíveis às ações da Companhia. O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	31/12/2022	31/12/2021
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	<b>1.341</b>	<b>(76.342)</b>
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação – básico e diluído	380.000	380.000
Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído (em R\$)	0,004	(0,201)

c) **Adiantamento para futuro aumento de capital**

A Companhia recebeu até 31 de dezembro de 2022 recursos no montante de R\$ 49.710 milhões da acionista TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo") a título de adiantamento para futuro aumento de capital, com objetivo de convertê-lo em capital social e, portanto, sem possibilidade de devolução.

**9. Empréstimos e financiamentos**

Banco	Garantia	Indexador	Vencimento	31/12/2022	31/12/2021
BNDES-Subcrédito A	Aval controladora e recebíveis	IPCA+TLP+2%a.a.	Dez/2025	850.316	866.758
BNDES-Subcrédito B	Aval controladora e recebíveis	IPCA+TLP+2%a.a.	Dez/2025	339.954	346.703
				<b>1.190.270</b>	<b>1.213.461</b>
Circulante				178.752	90.382
Não Circulante				<b>1.011.518</b>	<b>1.123.079</b>

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelos juros e encargos financeiros, determinados no contrato, incorridos até a data dessas Informações Anuais. Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos.

**12. Receitas operacionais, líquidas**

	Acumulado 31/12/2022	Acumulado 31/12/2021
<b>Receitas:</b>		
Receita de pedágios	274.211	262.104
Remuneração do ativo financeiro (i)	304.814	-
Receita de construção	36.633	5.561
	<b>615.658</b>	<b>267.665</b>
<b>Impostos sobre faturamento:</b>		
(-) PIS sobre faturamento	(1.782)	(1.704)
(-) COFINS sobre faturamento	(8.225)	(7.863)
(-) ISS sobre serviços prestados	(13.713)	(13.112)
	<b>(23.720)</b>	<b>(22.679)</b>
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>591.938</b>	<b>244.985</b>

continua...

...continuação

Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

A receita acumulada de arrecadação de pedágio obtida pela tarifa calculada que em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 274.211 comparada a R\$ 262.104 acumulada em 31 de dezembro de 2021, está impactada pelo aumento da tarifa praticada aplicada a partir de Fevereiro de 2022 conforme 6º revisão ordinária e 10º revisão extraordinária na qual passou-se de uma tarifa média de R\$ 2,90 para R\$ 3,02. No mês de Março, com advento da relicitação, chegou-se a uma tarifa calculada de R\$ 3,11, aplicada a partir de 03 de abril de 2022.

A Companhia registrou receita de construção no montante de R\$ 36.633 milhões (R\$ 5.561 milhões em 2021) dos ativos da concessão medidos e realizados no período encerrado em 31 de dezembro de 2022 que contempla aproximadamente 2,53%, a título de margem, sobre os custos de construção incorridos no ano.

**i) Remuneração ativo financeiro**

Corresponde aos efeitos de atualização dos ativos financeiros reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado, conforme critério de amortização linear e atualização do IPCA, de acordo com a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com a celebração do 2º termo aditivo do contrato de concessão para fins de relicitação, e com base nas diretrizes da orientação OCPC-05 e interpretação ICPC-01, considera-se que o ativo financeiro de indenização representa um recebível e que a parcela de remuneração, por ser parte intrínseca do negócio, representa receita da operação.

**13. Custos e despesas dos serviços prestados e de construção**

Os custos e despesas estão apresentados por natureza:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Conservação e manutenção de rodovias	(170.140)	(42.492)
Operação de rodovias	(70.766)	(54.796)
Construção - Ativos de concessão	(35.705)	(5.420)
Obrigações de concessão	(27.024)	(10.388)
Amortização de intangível - ativos de concessão	(15.571)	(41.308)
Pessoal	(53.465)	(44.829)
Remuneração dos administradores	(669)	(581)
Depreciação	(4.472)	(4.378)
Indenizações	(407)	(128)
Consultorias empresariais	(20.224)	(8.320)
Provisão para contingências	(4.398)	(2.173)
Outros	2.378	(7.828)
<b>Total Custos e Despesas</b>	<b>(400.463)</b>	<b>(222.640)</b>
Custo dos serviços prestados	(376.669)	(200.276)
Despesas operacionais	(23.794)	(22.364)
Total por Função	<b>(400.463)</b>	<b>(222.640)</b>

Cumprir nos destacar houve um aumento significativo na conservação e manutenção de rodovias, face ao início das obras para cumprimento dos investimentos objeto do 2º Termo Aditivo, conforme pode ser observado no período comparativo de 2022 em relação a 2021.

**14. Remuneração dos administradores**

O Conselho de Administração é composto por quatro membros. Os membros da diretoria executiva não possuem ações da Companhia.

	31/12/2022	31/12/2021
Diretoria e conselho	(579)	(506)
Encargos e benefícios	(90)	(75)
	<b>(669)</b>	<b>(581)</b>

**15. Resultado financeiro, líquido**

O resultado financeiro líquido, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021, está assim composto:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
<b>Receitas financeiras:</b>		
Descontos obtidos	38	5
Rendimento sobre aplicações financeiras	1.494	249
Juros Ativos	3	13
Reversão AVP	43	225
	<b>1.578</b>	<b>492</b>
<b>Despesas financeiras:</b>		
Juros sobre financiamento (i)	(78.076)	(136.261)
Multa sobre obrigações contratuais	-	(99)
Juros sobre obrigações com fornecedores	(891)	(42)
Juros e multas sobre obrigações fiscais	(529)	-
Despesas bancárias	(420)	(345)
Atualização Monetária – excedente tarifário (i)	(8.905)	-
Juros sobre arrendamentos	(544)	(852)
Juros diversos	(1.285)	(132)
	<b>(90.650)</b>	<b>(137.731)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(89.072)</b>	<b>(137.239)</b>

O valor dos juros sobre financiamento é apresentado líquido da provisão para o perdão da dívida do Subcrédito B, que em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 41.875 e em 31 de dezembro de 2021 R\$ 27.963.

**16. Imposto de renda e contribuição social diferidos**

**i) Ativo**

Ativo	31/12/2022	31/12/2021
Imposto de renda e contribuição social		
Prejuízos fiscais e base negativa	122.449	122.449
Perdão Encargos Moratórios BNDES	48.949	51.244
Diferenças temporárias	11.251	7.898
	<b>182.649</b>	<b>181.591</b>

**ii) Passivo**

Passivo	31/12/2022	31/12/2021
Imposto de renda e contribuição social		
Custos de empréstimos	33.414	33.806
Margem de construção	12.591	12.741
Amortização Linear x Curva tráfego	44.871	42.818
Ajuste a valor justo – ativo financeiro	100.609	-
	<b>191.485</b>	<b>89.365</b>
	<b>(8.835)</b>	<b>92.226</b>

Os valores dos ativos fiscais diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, limitados a 30% do lucro tributável do ano, serão realizados pela Companhia durante o prazo da concessão, considerando as melhores estimativas da Administração. Segue expectativa de realização, considerando o saldo líquido:

	Compensações (R\$)
Entre 2023 e 2024	122.449
	<b>122.449</b>

Tendo em vista os cenários tanto do processo arbitral em curso quanto o processo de relicitação no qual a Companhia aderiu, entende-se que os tributos diferidos serão realizados na ocasião da indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17 e o Decreto 9.957/19. Neste cenário, a Companhia estima apurar lucro tributável considerando o efeito de diferenças temporárias a serem realizadas.

**a) Resultados do período**

O demonstrativo da apuração da despesa de imposto de renda e contribuição social registrada no resultado está demonstrada abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	102.402	(114.894)
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal nominal combinada de 34%	34.817	(39.064)
IRPJ/CSLL sobre itens de adições (exclusões):		
Imposto de renda e contribuição social sobre base negativa		
Não contabilizada	(66.915)	-
Constituição do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças permanentes	671	513
Imposto de renda e contribuição social sobre o resultado do ano	101.061	(38.551)
Alíquota Efetiva	98%	34%

Imposto de renda e contribuição social corrente

Imposto de renda e contribuição social diferido

A partir de 2022 a Companhia suspendeu a contabilização do IRPJ e CSLL diferido sobre o prejuízo fiscal e base de cálculo negativa tendo em vista a expectativa de recuperabilidade dos respectivos valores.

**17. Provisões para demandas judiciais**

A Companhia está sujeita a questionamentos de natureza fiscal, trabalhista e cível no curso normal de suas operações. As contingências conhecidas são periodicamente analisadas, levando em consideração a opinião de seus consultores jurídicos, a natureza dos processos e a experiência histórica em decisões semelhantes, tendo sido constituída provisão em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$10.895 (R\$11.599 em 31 de dezembro de 2021).

	31/12/2022	31/12/2021
Trabalhista (a)	1.877	3.245
Cível (b)	4.518	4.829
Tributárias (c)	4.500	3.525
	<b>10.895</b>	<b>11.599</b>

(a) As principais causas trabalhistas têm origem em solicitações de horas extras, horas *in itinere*, adicional de salubridade e periculosidade, responsabilidade subsidiária e vínculo empregatício;

(b) As principais causas cíveis têm origem em solicitações de ressarcimento dos usuários quanto a sinistros ocorridos na faixa de domínio nas rodovias e em execução de títulos;

(c) Referente a liminar para exclusão dos valores de ISS da receita bruta na base de cálculo do PIS e COFINS.

**18. Cobertura de seguros**

As apólices possuem renovações anuais, sendo consideradas suficientes pela Administração da Companhia para cobrir os riscos inerentes de todas as suas atividades, inclusive seguros do tipo "all risks" para danos materiais, cobrindo perda, destruição ou dano de todos os bens que integram a concessão, de acordo com os padrões internacionais para empreendimentos dessa natureza, nas seguintes modalidades: riscos de construção, projetistas, maquinários e equipamentos de obra, danos patrimoniais, avarias de máquinas e perda de receitas, cujas etapas e respectivas coberturas de seguro e prazo de vigência, estão abaixo relacionadas:

continua...

...continuação Concebra – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A.

Marcos contratuais	Limite Máximo Indenizável (LMI)-R\$	Prazo de vigência
Risco de responsabilidade civil	10.000.000	Mar/21 a mar/23
Risco Operacional	74.245.575	Mar/22 a mar/23
Seguro Garantia	359.536.518	Fev/22 a Fev/23
Seguro Equipamentos	2.296.800	Ago/22 a Ago/23
Seguro Imóvel	2.598.855	Jun/22 a Jun/23

**19. Compromissos com a concessão**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, com a assinatura do Termo Aditivo nº 002, foram estabelecidas as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no Contrato de Concessão Originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e na transferência da concessão.

Fica estabelecido ainda a suspensão das obrigações de investimento constantes no Contrato de Concessão Originário e não previstos no Termo Aditivo e a manutenção de um seguro garantia de execução do contrato em favor da ANTT.

Para que se permita a execução dos serviços constantes no Termo Aditivo, foi definida pela Agência uma Tarifa Excedente à Tarifa Calculada. O valor excedente à Tarifa Calculada auferido pela Concessionária durante a vigência do Termo Aditivo, será descontado do valor da indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

**21. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro**

**Instrumentos financeiros**

A Companhia classifica os instrumentos financeiros de acordo com a finalidade para qual foram adquiridos, e determina a classificação no reconhecimento inicial conforme as seguintes categorias:

**a) Ativos financeiros**

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

À mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

**Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria inclui instrumentos financeiros derivativos que não satisfazem critérios para a contabilização de hedge. São apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado.

**Receíveis**

São ativos financeiros não derivativos, com recebimentos fixos ou determináveis, que não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivo, menos perda por redução ao valor recuperável.

**b) Passivos financeiros**

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.

**Passivos financeiros a valor justo por meio do resultado**

Passivos financeiros designados ao seu valor justo em seu reconhecimento inicial (*fair value option*):

- O IAS 39 permite que uma entidade designe um passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado em seu reconhecimento inicial, quando:

- A aplicação do *fair value option* reduz ou elimina um descasamento contábil que ocorreria caso a mensuração dos ativos e passivos financeiros fosse realizado em separado com bases diferentes.

**Empréstimos e financiamentos**

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, são representados pelos saldos demonstrados nas rubricas de empréstimos e financiamentos.

**Gestão de riscos**

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

**Risco de mercado**

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três

tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser relativo às tarifas de pedágio e o valor das suas ações. A Companhia não tem importações ou exportações de insumos ou serviços e não apresenta em 31 de dezembro de 2022 ativos ou passivos em moeda estrangeira, consequentemente não apresentando exposição a riscos cambiais. A Companhia não tem ações negociadas em mercado.

Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem empréstimos e financiamentos e aplicações financeiras.

**a) Risco de taxas de juros**

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

**b) Risco de preço e valor de mercado**

A estrutura tarifária planejada nas praças de pedágio é regulada pelo poder concedente (ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**c) Risco regulatório**

Há uma incerteza com relação aos riscos que poderão advir das decisões da agência relacionada aos termos do processo de relicitação e valores definidos de indenizações, considerando a alta discricionariedade das resoluções.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, em sua maioria plano e distante de acidentes geográficos potencialmente prejudiciais, não apresenta grandes riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importante ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

**d) Risco de crédito**

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato específico, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber), incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras e outros instrumentos financeiros.

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia de acordo com a política por esta estabelecida. O limite de crédito das contrapartes é aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia para cada operação financeira realizada pela Companhia. Esse procedimento foi estabelecido a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

**e) Risco de liquidez**

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez.

**Gestão do capital**

O objetivo principal da Administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações.

**Análise de sensibilidade**

O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente ao contrato firmado junto ao BNDES que possui taxa fixa de 2% a.a. acrescida da TLP.

Os CPC's 39, 40 e 48, dispõem sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31 de dezembro de 2022, foram estimados 3 (três) cenários distintos, considerando o volume de financiamento total. Com base nestes montantes consolidados em 31 de dezembro de 2022, definimos o cenário provável para os próximos 12 meses (Cenário I). A partir do Cenário I (Provável), simulamos acréscimo de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) sobre as projeções dos índices de correção de cada contrato.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração a incidência de tributos bem como o fluxo de vencimentos dos contratos programados. A data-base utilizada foi 31 de dezembro de 2022, projetando os índices de correção para os próximos 12 meses e avaliando a sensibilidade em cada cenário.

Os cenários de exposição dos instrumentos financeiros indexados à taxa de juros foram montados, apurando-se o impacto nas despesas financeiras nos próximos 12 meses, conforme segue:

Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
<b>Aplicações financeiras - CDI + 2,5% a.a.</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>51</b>
Receita financeira projetada	2	3	3
Variação	-	1	1
Risco	Cenário provável I	Cenário II	Cenário III
<b>BNDES - TLP + 2% a.a.</b>	<b>1.190.270</b>	<b>1.190.270</b>	<b>1.190.270</b>
Despesa financeira projetada	207.226	259.033	310.839
Variação	-	51.807	103.613

Os valores justos, demonstrados nos quadros acima, partem da posição de endividamento em 31 de dezembro de 2022, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia.

**22. Eventos subsequentes**

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 – Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 – Recurso Extraordinário nº 955.227.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes devem ser anuladas se, depois, o Supremo tiver entendimento diferente sobre o tema. Ou seja, se anos atrás uma empresa conseguiu autorização da Justiça para deixar de recolher algum tributo, essa permissão perderá a validade automaticamente se, e quando, o STF entender que o pagamento é devido.

A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos desta decisão do STF e concluiu que a decisão do STF não resulta, baseada em avaliação da administração suportada por seus assessores jurídicos, e em consonância com o CPC25/IAS37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o lucro, ICPC 22 / IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro e o CPC24/IAS10 Eventos Subsequentes, em impactos significativos em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022.

Protocolo 373596